Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3005

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 533/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos, painel em LED medindo 5x4m, a ser utilizado em evento de confraternização dos servidores do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

GT PAINEL DE LED E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.536.512/0001-38, endereço Rua Doutor José Osvaldo Araújo, Ilda, S/N, Q.: 034, L.: 08, Casa 02 - CEP: 74.935-670, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:13AAECB2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 534/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, enfeites natalinos, destinados a realização de decorações nas principais ruas do Município, a ser firmado com a Empresa:

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.845.571/0001-65, endereço Avenida Independência, Setor Aeroporto, Nº 5597, Q.: 68 A, L.: 25 e 26 - CEP: 74.070-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.102,00 (Dezessete mil, cento e dois reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F4422226

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 535/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em especial as ações do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", a ser firmado com a Empresa:

CCNM A ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.635.563/0001-19, endereço Rua Joaquim Pedro dos Santos, Setor Central, Nº 282 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.039,00 (Quatro mil e trinta e nove reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5CD8039F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 536/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, armário completo, para manutenção das atividades do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, Nº 360, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F6DCD3BB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 537/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens móveis, destinado a realização de reparos em trator cortador de grama, a ser firmado com a Empresa:

HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.419.457/0001-84, endereço Avenida Dom Emanuel, Rodoviário, Nº 227, Q.: 03, Lotes 19 e 20 - CEP: 74.430-180, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 663,98 (Seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F7B0F11A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 541/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado no fornecimento de hospedagens e alimentação a servidores e convidados do governo, objetivando garantir um momento de lazer e interação social aos idosos do Programa “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante viagem a cidade de Caldas Novas, a ser firmado com a Empresa:

ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.071.556/0006-83, endereço Rua São Bartolomeu, Solar de Caldas Novas, S/N, Q.: 08, L.: 1-R - CEP: 75.696-042, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:52B52B09

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 538/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, brinquedos infláveis, a serem utilizados durante a realização de campanha de mobilização em prol da saúde visual da primeira infância, a ser firmado com a Empresa:

CELIO DA SILVA RAMOS 52040810110, inscrita no CNPJ: 14.276.511/0001-45, endereço Rua 24, Setor Central, Nº 13, Q.: 54, casa 20 - CEP: 75.495-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4D380A3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.439.635/0001-09, por ter agido de modo inidôneo no Pregão Presencial nº 002/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.439.635/0001-09**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 6865/2023, foi aplicada: Multa no valor de 82.936,34 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), cumulada com a sanção administrativa declaração de inidoneidade à empresa **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.439.635/0001-09**.**

Quanto à reabilitação, após o decurso de 02 (dois) anos a empresa poderá pleiteá-la, desde que recolhido os valores da penalidade de multa.

Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A3EFC3B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/CPL/2023

Portaria nº 358/CPL/2023 de 17 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de consultoria e assessoria para o SUAS, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para GABRIEL ALVES ASSESSORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.392.346/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de consultoria e assessoria para o SUAS no valor de R$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F2C04A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/CPL/2023

Portaria nº 349/CPL/2023 de 11 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de protesto em cartório, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 032/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 245,03 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FD035E87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/CPL/2023

Portaria nº 350/CPL/2023 de 10 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 101/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI pessoa Jurídica,devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos no valor de R$: 12.704,90 (Doze Mil Setecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7A5A79BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/CPL/2023

Portaria nº 351/CPL/2023 de 11 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 033/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 299,73 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3B6E9964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/CPL/2023

Portaria nº 353/CPL/2023 de 16 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de recarga de extintor de incêndio, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 102/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VENTURA EXTINTORES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.579.659/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de recarga de extintor de incêndio no valor de R$: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5EE97E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/CPL/2023

Portaria nº 354/CPL/2023 de 17 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 034/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.300,06 (Três Mil Trezentos Reais e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78C6BD3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/CPL/2023

Portaria nº 355/CPL/2023 de 17 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 035/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 722,93 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A0711209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/CPL/2023

Portaria nº 360/CPL/2023 de 18 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de camisetas para campanha outubro rosa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 104/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:92D36DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/CPL/2023

Portaria nº 363/CPL/2023 de 19 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de leites especiais e medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II

do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 105/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38,, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de leites especiais e medicamentos no valor de R$: 1.447,12 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5764F78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/CPL/2023

Portaria nº 365/CPL/2023 de 20 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 103/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos no valor de R$: 4.329,18 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FE52BE40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/CPL/2023

Portaria nº 366/CPL/2023 de 20 de Outubro de 2023
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 036/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a BELCAR VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 993,60 (Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CCBD9F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/CPL/2023

Portaria nº 347/CPL/2023 de 11 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de protesto em cartório, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 228/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 311,37 (Trezentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6E4258A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/CPL/2023

Portaria nº 348/CPL/2023 de 11 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 229/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 713,75 (Setecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FCA6DA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/CPL/2023

Portaria nº 356/CPL/2023 de 17 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 230/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 6.868,98 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:54F8068B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/CPL/2023

Portaria nº 364/CPL/2023 de 19 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para locação de cadeiras, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 242/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SIRLENE CLAUDIO GOMES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.351.447/0001-54, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de locação de cadeiras no valor de R$: 500,00 (Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:771EAA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/CPL/2023

Portaria nº 368/CPL/2023 de 20 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para locação de tendas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 234/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para IVAIR JOSE DA SILVA 36409511100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.501.108/0001-63, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de locação de tendas no valor de R$: 8.620,00 (Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A556F31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/CPL/2023

Portaria nº 369/CPL/2023 de 23 de Outubro de 2023
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 234/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 6.782,19 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:23595693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/CPL/2023

Portaria nº 370/CPL/2023 de 24 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 233/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.460,00(Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B84216CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/CPL/2023

Portaria nº 371/CPL/2023 de 25 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 236/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.109,98(Quatro Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:12FFE923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/CPL/2023

Portaria nº 374/CPL/2023 de 31 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de protesto em cartório, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 237/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 5.843,64 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C64A73BB

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/CPL/2023

Portaria nº 352/CPL/2023 de 11 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 232/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 500,00 (Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DDFDAE50

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/CPL/2023

Portaria nº 361/CPL/2023 de 19 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de troféus e medalhas para campeonato municipal , por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 231/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74, pelo prazo de 30

(Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4ED99101

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/CPL/2023

Portaria nº 362/CPL/2023 de 19 de Outubro de 2023
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 233/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F85A119A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/CPL/2023

Portaria nº 367/CPL/2023 de 20 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviço veicular em empresta autorizada, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 235/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa AGMON CORDEIRO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.470.747/0001-55, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço veicular no valor de: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F7DD7D8C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/CPL/2023

Portaria nº 372/CPL/2023 de 25 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de agrotóxicos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 239/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para AGROVETERIANARIA PLUTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.955.628/0001-76, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de agrotóxicos no valor de R$: 2.260,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0572AAC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/CPL/2023

Portaria nº 357/CPL/2023 de 17 de Outubro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de multa de trânsito do CAMINHÃO PLACA: PRV5A21, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 231/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da multa no valor de: 104,13 (Cento e Quatro Reais e Treze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F93F07DD

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/CPL/2023

Portaria nº 359/CPL/2023 de 18 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de solda na retroescavadeira, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 230/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para 49.112.340 JOAO LUIS GOMES JUNIOR pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.112.340/0001-01, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de solda no valor de R$: 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0ADC966E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/CPL/2023

Portaria nº 373/CPL/2023 de 25 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para pá carregadeira XCMG, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 240/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.357.085/0023-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para pá carregadeira XCMG no valor de R$: 2.652,00(Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8C418F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: THAÍS GONÇALVES ABRANTES, RG nº. 6.552.816 SSP/GO, CPF nº. 706.086.041-00, PIS/PASEP/NIT nº. 160.68903.74-6, residente à Rua 49, Quadra 24, Lote 10-B, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:684FE314

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública n.º 003/2023, cujo objeto consiste na CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS no Município de Alexânia/GO, para até 03 (três) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por 02 (dois) períodos de 03 (três) anos cada, nos limites territoriais deste município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.522 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 49 de 07 de abril de 2022. A suspensão se dá em razão da decisão concedida na Medida Cautelar n.º 006/2023 - GABCSC.

Alexânia-GO, 08 de dezembro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3397B63C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. ° 955, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO À REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-PROMURB, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica e na Constituição federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Apoio Técnico à Regularização de Barragens do Município de Alto Horizonte, como forma de fomento e incentivo à regularização de barragens pré-existentes no município, com a finalidade de fornecer apoio técnico dos serviços a serem executados.

Art. 2° - O Programa será regido por 03 (três) etapas, sendo:

Cadastro Estadual de Barragens;

Obtenção de Dispensa de Outorga;

Licenciamento Ambiental.

DOS OBJETIVOS

Art. 3° - São objetivos do Programa:

I - Garantir a observância de padrões de segurança de barragens de maneira a evitar qualquer possibilidade de acidente e suas consequências;

II - Garantir a observância de padrões de eficiência de barragens, de modo a concretizar o direito fundamental à água, bem como a maximização do uso racional e sustentável das barragens;

III - Promover o monitoramento e o acompanhamento das ações de segurança empregadas pelos responsáveis por barragens;

IV - Estabelecer diretrizes de natureza técnica, social, econômica e ambiental que permitam a avaliação da adequação aos parâmetros estabelecidos pela Administração Pública municipal, por meio dos respectivos órgãos e entidades competentes;

V - Garantir a regularização ambiental dos empreendimentos com barragens;

VI - Fomentar a cultura de segurança e eficiência de barragens, notadamente a gestão de riscos e o uso sustentável das infraestruturas de barragens;

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4° - O beneficiário deverá atender todos os seguintes requisitos para participar do programa:

I - Barragem estar construída;

II - Possuir até 2 módulos fiscais ou 140 hectares ou 28 alqueires;

III- Barragens construídas que possuam as seguintes características:

a) 12.000 m² de lâmina d'água;

b) Altura do aterro de até 3 metros.

Parágrafo Único: Todos os proprietários da APA serão beneficiados pelo PROMURB, entretanto as barragens que não se enquadrarem no item III, deverão arcar com o processo de outorga às suas expensas.

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 5° - O cadastro de interessados deve ser realizado da seguinte forma:

I - Protocolar o pedido do serviço/benefício na SEMMA;

II - Apresentar cópia da cédula de identidade civil (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);

III - apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural, com as respectivas atividades desenvolvidas na propriedade;

IV - apresentar cadastro ambiental rural - CAR, certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR e imposto sobre propriedade rural - ITR;

V - Apresentar matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório;

Parágrafo único. O atendimento da demanda do produtor fica condicionada a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior.

DA RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR RURAL/BENEFICIÁRIO

Art. 6° - O produtor rural/beneficiário que tenha interesse em participar do programa, deverá:

I- Arcar com as taxas de licenciamento ambiental e pagamento das 02 (duas) Anotações de Responsabilidade Técnica ART;

II - Prestar as informações e documentos necessários para o funcionamento do programa;

III - Realizar adequações no barramento que se fizerem necessárias (sifão/descarga de fundo), quando inexistente.

DO CADASTRO ESTADUAL DE BARRAGENS

Art. 7º Os empreendedores de barragens de qualquer natureza, independentemente de sua classificação, categoria, altura ou volume, ficam obrigados a realizar o cadastro, diretamente em plataforma digital ofertada pela SEMAD, disponibilizando as informações solicitadas, observadas as seguintes diretrizes:

I - Os empreendimentos com barramentos considerados de baixo impacto, definidos no inciso III do art. 4º, serão cadastrados de forma simplificada sem a necessidade de acompanhamento de responsável técnico no ato do cadastro;

Parágrafo único: A alimentação do Cadastro Estadual de Barragens, será realizado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

DAS OBRIGAÇÕES AUTORIZATIVAS E LICENCIATÓRIAS

Art. 8º - Barragens em cursos d'água já instalados e em operação sem a prévia licença até 27 de dezembro de 2019, dependerão de:

I - Obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos, ou dispensa desta, concedida pelo órgão outorgante;

II - Obtenção de licença ambiental corretiva do empreendimento;

III - Cadastro no Sistema de Segurança de barragens;

IV - O reestabelecimento das áreas de preservação permanente - APP seguirão os seguintes parâmetros, estabelecidos no art. 67 da Lei 20.694, de 2019 e na Lei 12.651, de 2012:

1. Não será exigida APP no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento nas sessões de cursos d'água naturais.

2. Não será exigida APP para barramentos com lâmina d'água inferior a 1 (um) hectare, ficando vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa na faixa de 10 metros;

3. 10 (dez) metros para reservatórios com lâmina de água de até 10 (dez) ha;

4. 15 (quinze) metros para reservatórios com lâmina de água entre 10 (dez) e 75 (setenta e cinco) ha;

5. 30 (trinta) metros para reservatórios com lâmina de água entre 75 (setenta e cinco) e 500 (quinhentos) ha;

6. 50 (cinquenta) metros para reservatórios com lâmina de água acima de 500 (quinhentos) ha;

Art. 9° - Os estudos e projetos necessários para o licenciamento de que trata o artigo anterior, serão realizados por engenheiro civil, engenheiro ambiental ou engenheiro agrônomo/florestal, pertencentes a estrutura administrativa do município.

DA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Art. 10 - Para a regularização de dispensa de outorga, as barragens deverão conter as seguintes características:

I – 12.000 m² de lâmina d'água;
II - Altura do aterro de até 3 metros;

III – Possuir sistema de descarga de fundo ou sifão.

Parágrafo único: A alimentação do Cadastro de Dispensa de outorga, será realizado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, por meio da plataforma digital WEB OUTORGA.

DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 11 - O programa obedecerá aos prazos previstos na Lei Estadual nº 22.368, de 31-10-2023, sendo:

I - 30 de abril de 2024, para realização do Cadastro no Sistema Estadual de Informações sobre Segurança de Barragens SEISB;

II - 31 de maio de 2024, para requerimentos de dispensa de outorga ou de outorga dos barramentos;

III - 31 de maio de 2024, para requerer o licenciamento ambiental das barragens, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho temporário, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, encarregado de implementar o Programa de Regularização de Barragens do Município de Alto Horizonte, observando as diretrizes previstas no programa, tendo como atribuições:

I - Coordenar as ações do Programa Municipal de Apoio Técnico à Regularização de Barragens-PROMURB;

II - Dar apoio técnico ao Programa, propor diretrizes a serem executadas para efetivação do Programa Municipal de Apoio Técnico à Regularização de Barragens;

III - Elaborar relatórios mensal referentes às ações desenvolvidas no Programa Municipal de Apoio Técnico à Regularização de Barragens.

IV - Supervisionar a operação dos serviços do Programa Municipal de Apoio Técnico à Regularização de Barragens, emitindo relatório de produtividade;

V - Dirimir dúvidas e gerir conflitos no âmbito da execução das ações do Programa.

§ 1°: O Grupo Especial de Trabalho-GET, será composto por:

I – 03 (três) engenheiros Civis;

II – 01 (um) engenheiro Ambiental;

III – 02 (dois) Engenheiros Agrônomos;

IV – 01 (um) Biólogo, e;

V – 01 (um) Engenheiro Florestal.

§ 2°: Além dos membros constantes no parágrafo primeiro, o GET terá um coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável por coordenar, supervisionar os serviços e emitir relatórios de produtividade dos membros.

Art. 13 - Para o desenvolvimento e operacionalização do programa instituído por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a instituir gratificação a servidor público efetivo por atividade especial de trabalho, desde que possua formação e registro no conselho de Classe:

Engenharia Civil;

II – Engenharia Ambiental;

III - Engenharia Agrônoma;

IV - Engenharia Florestal, e;

V - Biologia.

Parágrafo único. Compreende as funções da atividade especial de trabalho a elaboração do Projeto Construtivo e memorial descritivo para formação descrito no item I e elaboração de planos, programas e estudos ambientais descritos nos itens II, III e IV, deste artigo, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Art. 14 - Fica criada a Gratificação Especial Temporária – GET, conforme valores e quantidade no anexo I desta Lei, tendo vigência de janeiro de 2024 a maio de 2024.

Art. 15 - O servidor que fizer parte do Grupo Especial de Trabalho, fará jus a Gratificação Especial Temporária – GET, mediante os critérios de implementação da avaliação de desempenho que se refere o artigo anterior, sendo que a avaliação de desempenho será feita de forma individual com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.

Art. 16 - O Município fica autorizado a executar serviços específicos para realização das ações necessárias à implementação do Programa, bem como atender as necessidades das propriedades produtoras que se enquadrem nos critérios desta lei.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos das dotações específicas consignadas no seu orçamento anual e respectivos créditos suplementares e especiais, assim como de recursos oriundos de outras esferas de governo conveniados para a mesma finalidade, a fim de atender as demandas previstas na presente Lei.

Art. 18 - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, no que couber.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

ANEXO I
SÍMBOLO, VALOR E QUANTITATIVO

GRATIFICAÇÃO

Gratificação	Símbolo	Valor	Qtde
Gratificação Especial Temporária	GET-1	3.100,00	08

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7C5CAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 956/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica é fixado no valor de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, conforme estabelecido no art. 2°, §2°, da Lei Federal n° 11.738/2008.

Art. 2º O retroativo da diferença do piso salarial referente aos meses de janeiro a novembro de 2023 será adimplido de forma parcelada, em (06) seis vezes, de janeiro a junho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, via decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9C6F71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 957/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 929/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 10 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 10 (...):
Parágrafo único. O Programa deve contemplar alunos ingressos no curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º Fica incluído o art. 11 na Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 11 O beneficiário do programa "Médico Alto Horizontino" deverá comprovar, junto ao FME, vínculo com a Instituição de Ensino no prazo de 30 (trinta) dias antes da renovação da matrícula, quando for o caso e, 30 (trinta) dias após, para assegurar a continuidade do benefício.

Art. 3º Fica alterado o art. 12 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 12 O custeio do Programa será de responsabilidade do Fundo Municipal de Educação, de acordo com a previsão orçamentária anual.

§ 1º O repasse do valor do financiamento será realizado diretamente na conta do beneficiário, devendo este comprovar, a cada semestre, o comprovante de renovação de matrícula emitido pela instituição de ensino, sob pena de perda e exclusão do benefício.

§ 2º O valor será repassado em forma de indenização mediante o comprovante do pagamento à instituição de ensino, quando for o caso.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 13 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

Parágrafo único. Em caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, o beneficiário deverá quitar o valor desembolsado pelo Fundo Municipal de Educação, na forma da presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o art. 16 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 16 A abertura da inscrição na pré-seleção do Programa será providenciada pelo Fundo Municipal de Educação.

§ 1º O Edital, contendo a quantidade de vagas, os prazos e as condições do processo de pré-seleção, deverá ser amplamente divulgado nos sites do Município de Alto Horizonte, sem prejuízo das publicações oficiais.

Art. 5º Fica alterado o art. 19 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 19 A lista, não classificatória, relacionará todos os candidatos pré-selecionados ao Programa, será homologada pela Comissão de pré-seleção e publicada pelo Fundo Municipal de Educação, a validade de cada edital será de 1(um) ano.

Art. 6º Fica revogado o art. 20 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023.

Art. 7º Fica alterado o art. 23 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 23. O Fundo Municipal de Educação será responsável pelo processo de pré-seleção e pelo custeio do Programa, de acordo com sua previsão orçamentária, dos seguintes valores:

I – R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para alunos contemplados que estudam em Instituição de Ensino Privada.

II – R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para alunos contemplados que estudam em Instituição de Ensino Pública.

Art. 8º Fica alterado o inciso I do art. 25 da Lei n° 929/2023 de 28 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

I - Devidamente habilitado pelo órgão profissional competente, prestar serviço comunitário compulsório, em unidades de saúde municipais ou privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Município, com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas, recebendo o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), durante dois anos;

Art. 9º. As demais disposições da presente lei permanecem inalteradas.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:61000F9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de show artístico para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: ALEXIS DIAS PEREIRA
CNPJ/CPF: 44.442.716/0001-14
Contrato: Nº 192/2023
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 07.12.2023.
Vigência: 07.12.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 02.49.13.392.1005.2.002.3.3.90.39 - Ficha 341 – Fonte 100.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:37491495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de show artístico para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO COSME
CNPJ/CPF: 24.092.825/0001-41
Contrato: Nº 190/2023
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 05.12.2023.
Vigência: 05.12.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: 02.49.13.392.1005.2.002.3.3.90.39 - Ficha 341 – Fonte 100.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0CC6592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de show artístico para apresentações em comemoração ao aniversário do município de Alto Paraíso de Goiás.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: CELIOMAR MARQUES VIDA
CNPJ/CPF: 15.811.049/0001-00
Contrato: Nº 191/2023
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (tres mil reais)
Data da Assinatura: 05.12.2023.
Vigência: 05.12.2023 a 31.12.2023
Recurso Orçamentário: n08º 02.49.13.392.1005.2.002.3.3.90.39 - Ficha 341 – Fonte 100.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:852850D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0552/2023

DECRETO Nº 0552/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia os membros e respectivos suplentes para o conselho municipal do meio ambiente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 171 de 05 de julho de 2001, que criou o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste município, e que, em seu artigo 5º definiu a composição:

CONSIDERANDO que, por solicitação do Poder Executivo Municipal, as entidades e aos órgãos que comporão o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, indicaram seus representantes, titulares e suplentes de igual forma prevista na legislação vigente;

CONSIDERANDO que, o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE é da máxima importância para regular funcionamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

CONSIDERANDO finalmente que, é interesse da Administração Pública Municipal, contar com o apoio e colaboração legítima dos Órgãos Públicos e da sociedade civil com jurisdição no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o sistema Municipal do Meio ambiente, do município de Aparecida do Rio Doce, como conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: EVANDRO DE SOUZA;
Suplente: JOÃO LUIZ PEREIRA;
- Representante da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: JACY JACINTO DE OLIVEIRA;
Suplente: FERNANDO ARANTES REZENDE;
- Representante do Poder Legislativo:
Titular: CRISTIANE APRIGIO LOURENÇO;
Suplente: VIVIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS;
- Representante da Secretária Municipal de Finanças:
Titular: DANIELY ANDRADE SILVA;
Suplente: ILDETE NEVES PEREIRA;
-Representante da Secretária Municipal de Desporto Lazer e Cultura:
Titular: SILVIO NETO DE SOUSA;
Suplente: JOSINALDO DA SILVA SANTOS;
- Representante do Setor Industrial:
Titular: IGOR MENDES TEODORO;
Suplente: SAMARA FERREIRA GARCIA;
- Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
Titular: RICARDO RODRIGUES DA COSTA;
Suplente: FERNANDA BERNARDES DA SILVA;
- Representante do Setor Comercial:
Titular: MARIA ISABEL DE PAULA;
Suplente: EDIVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA;
- Representante do CREA:
Titular: IGOR ALMEIDA MUNIZ;
Suplente: LINCON CÂNDIDO DOS SANTOS;
- Representante da Secretária de Agricultura e Pecuária:
Titular: ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA;
Suplente: ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA;
- Representante da OAB:

Titular: CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA;
Suplente: NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:18673E9A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0553/2023

DECRETO Nº 0553/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DIVANI MARÇAL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 958.857.301-72 e RG nº 4466298 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Secretaria de Saúde constante da LEI Nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022 **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 24 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1A8331B3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0554/2023

DECRETO Nº 0554/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a readaptação de servidores Públicos Municipais e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 53, 54, inciso I, letra a da Lei Complementar nº 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, considerando o interesse público e a necessidade administrativa e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa e,

CONSIDERANDO todo o procedimento médico, em especial a Perícia Médica, relatório de exame médico pericial do Município, datado de 15/09/2023, solicitando a readaptação da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptar a servidora, **WALDENIA FREITAS SILVA CABRAL**, CPF Nº 004.688.911-61, Funcionaria Efetiva na função de GARI, para prestar serviços na Secretaria de Educação, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, na Secretaria de Educação no preparo de mamadeira para os bebês**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:545E3466

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO Nº 0555/23 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido **NEUDIMAR PAULA DA SILVA,** portador do CPF nº 827.904.851-00, e RG nº 3357219 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, Símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 27 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F31BE36B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0556/2023

DECRETO Nº 0556/23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **CLEBER BATISTA GUIMARÃES,** portador do CPF nº 623.653.631-72, e RG nº 2008217-3127737 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIA 2**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0605/2015, de 30 de junho de 2021, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 31 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CB171777

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0557/2023

DECRETO Nº 0557/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido J**AQUELINE SOUZA CASTRO**, CPF nº 706.527.371-70 e RG nº 6898949 PCC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:69290656

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0558/2023

DECRETO Nº 0558/23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "FINADOS" no dia 02 (dois) de novembro de 2023, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 02 (dois) de novembro de 2023, quinta-feira, data dedicada à celebração de "**Finados**", não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 03 (três) de novembro de 2023 sexta feira, reabrindo normalmente no dia 06 (seis) de novembro de 2023, segunda-feira no horário normal de funcionamento.

I – **As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade no dia 03 de novembro de 2023**;

II – A Secretaria que necessitar de serviços na data do dia 03 de novembro deverá manter se em funcionamento no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração;

III – as agências bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

IV - Os prestadores de Serviços do Município que trabalham em regime de plantão na Secretaria de Saúde no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS terão sua jornada normal no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração.

V – Os servidores do Município que exercem suas funções na coleta do lixo terão suas atividades normais no dia 03 (três) de novembro sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 31 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:14343B10

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0559/2023

DECRETO Nº 0559/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENAÇÃO ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada **LAURA VIANA DA SILVA,** portadora do CPF nº 001.701.361-59, e RG nº 4219971 DGPC/GO, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENAÇÃO ESCOLAR**, na Sec. de Educação, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021 – CDI 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:29E25B30

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N° 0562/2023

DECRETO Nº 0562/23 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **CLEBER BATISTA GUIMARÃES,** portador do CPF nº 623.653.631-72, e RG nº 2008217-3127737 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIA 2**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, Símbolo CAE 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:68A4D691

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N° 0563/2023

DECRETO Nº 0563/23 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIAS ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **LAURA VIANA DA SILVA,** portadora do CPF nº 001.701.361-59, e RG nº 4219971 DGPC/GO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Sec. de Educação, constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – CAE-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CB4C0B28

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0564/2023

DECRETO Nº 0564/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR COORDENADOR DA UBS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, **IARA HELENA COSTA PAES LEME,** portadora do CPF nº 013.684.891-50, RG nº 000348881 COREM/MT do cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CDE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:10233A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 399

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:106D93F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 400

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Dezembro, no Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1F957687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 896/2023 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 896/2023 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de dezembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Optima Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3C9CAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 895/2023 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 895/2023 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, à cidade de Jataí, à serviço da Prefeitura Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1B10BC16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2023

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2023", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa 008/2023 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 11 de dezembro de 2023 à 19 de dezembro de 2023, das 13h00min às 17h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 13:00h às 17:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, Baliza/GO, 08 de dezembro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:224B0E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 014/2023. "Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em viagens de retorno Goiânia/Bom Jardim de Goiás sede do município", data da sessão pública: 21/12/2023 às 16h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim

de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.
RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9B4FC38E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2023

DECRETO Nº 114/2023
Buriti Alegre, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MARCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA SILVA	Assessor IX	006.861.351-21

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FB2B9E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 — CULTURA EM AÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 — CULTURA EM AÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Buriti de Goiás-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Demais Áreas da Cultura) é de R$ 30.194,10 (trinta mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituraburitidegoias1@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 99231-3505.

Buriti de Goiás, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZANGÊLA LOPES DA SILVA GOMES —
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B43F403C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 — CULTURA EM AÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 — CULTURA EM AÇÃO AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Buriti de Goiás -GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Audiovisual) é de R$ 13.155,45 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 11 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituraburitidegoias1@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 99231-3505.

Buriti de Goiás, em 08 de dezembro de 2023.

ELIZANGÊLA LOPES DA SILVA GOMES —
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5FF7E068

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME):

Servidora Márcia David de Assis, matrícula nº 360, como coordenadora da equipe;
Servidora Elizângela Lopes da Silva Gomes, matrícula nº 130, como técnico em planejamento educacional;
Servidora Claudiana Cristiane José Silva Moreira, matrícula nº 778, como técnico em avaliação educacional;

Art. 2º A equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME terá as seguintes atribuições:

Coletar, analisar e sistematizar os dados e as informações referentes ao PME;

Elaborar e revisar as metas e as estratégias do PME, em articulação com os demais setores da secretaria e com a comunidade escolar;

Definir e implementar as ações necessárias para o cumprimento das metas e das estratégias do PME;

Avaliar os processos e os resultados do PME, em relação aos anos anteriores e às metas estabelecidas;

Elaborar e divulgar os relatórios de monitoramento e de avaliação do PME, conforme as normas e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM);

Prestar contas e esclarecimentos sobre o PME aos órgãos de controle e à sociedade civil.

Art. 3º A equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME terá o prazo de 120 dias, a partir da publicação desta portaria, para entregar o relatório de monitoramento e de avaliação do PME.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação
ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Buriti de Goiás-GO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC85C2CB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.801/2023

PORTARIA Nº 1.801/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.
CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada já recebe o adicional noturno, ainda que sem portaria em seu dossiê, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto na Carta Magna.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora municipal adicional noturno:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
373	Osmarilda Caitano Siqueira	492.138.571-87	11/2023	296,85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D980598E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.802/2023

PORTARIA nº 1.802/2023 de 08 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	Valor Evento
1114	AILTON LOURENCO DA SILVA	863.487.101-06	595,30
958	EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ	033.427.721-31	1322,89
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	251,99
226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	507.468.631-87	363,32
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	384,31
774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	016.715.411-70	604,77

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:259D92BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 6467/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO INSS, SENDO EMISSÃO DE GUIAS, TRANSMISSÃO DE GEFIPS PENDETES E CORREÇÕES QUE FOREM NECESSARIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO INSS

Cachoeira de Goiás, 08 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:15F1D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE N° 002/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 002/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2024.

As vagas a serem preenchidas serão:

Lote I: Plantonistas.

Descrição	Quantidade Estimada de Plantões	Vagas
Médico (a) Plantonista Especialistas em Pediatria, Ginecologia e Psiquiatria.	90	03
Enfermeiro (A) Plantonistas 12 horas	735	03
Médico (a) Plantonista Clínico Geral	210	03
Técnico de enfermagem (A) Plantonistas 12 horas	150	03

Lote II: Profissionais

Descrição	Carga horária	Vagas
Farmacêutica (A)	160 horas	01
Odontólogo (A)	160 horas	01
Médico (A) Clínico Geral PSF	160 horas	01
Enfermeiro (A)	220 horas	01
Técnico de enfermagem (A)	220 horas	03

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para inicio para o período de **Janeiro à 31 dezembro de 2024.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 98482-1176. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais, nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:001EF4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 5991/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO MONITORAMENTO DOS PROGRAGAMAS DO FNDE VIA SISTEMA SIMEC, PDDE E AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, FUNDEB, SISCCS, COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO CONECTADA, PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMILIA, ENEC, PAR 4, PROGRAMA TRANSCOLAR ESTADUAL E SETE FEDERAL, PDDE INTERATIVO, LIVROS PNLD, SISCCS, CAE VIRTUAL, ESTRUTURAÇÕ E ACOMPANHAMENTO CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS VIA SIGPC E ESTADUAIS.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNITARIO ENCONTRADO
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 1.100,00

Cachoeira de Goiás, 08 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CF76D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 038 DO FNDE, DE 16/07/2009.

O MUNICIPIO de CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.164.820.0001-44, com sede na Rua Cel Seabra Guimaraes, nº321, Setor Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo prefeito Sr**. GERALDO ANTÔNIO NETO**, **brasileiro**, **casado**, **agente político**, portador do **RG 27989 PMG-GO**, CPF **628.799.521-15**, residente e domiciliado na Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza, nº 310, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária, a Sra. **BÁRBARA DANIELLA PAULO DE LIMA**, **brasileira**, **solteira**, portadora do **RG 4874962 DGPC-GO** e CPF **041.085.221-09**, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n 4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período 01 de Janeiro a 31 Dezembro de 2024. Os grupos formais / informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até 21 de Dezembro/2023, ás 14 horas na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, com sede na Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 715, Centro.

BÁRBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BB463725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 004/2023, ficando aberto o cadastramento a partir da

presente data, com objetivo decontratação de serviços profissionais de saúde para Cirurgia de Cataratas referente ao Processo nº 202300010001963, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Amauri Ribeiro, para atender o FMS de Caçu/GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:BB3DA143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 005/2023, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de serviços profissionais de saúde para procedimento de Cirurgia Bariátrica, conforme Emendas Impositivas 02,16 e 19, para atender o FMS de Caçu/GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:3763CFF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇAO PP 009-2023 - COMBUSTÍVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **22/12/2023** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:B706514E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇAO PP 010-2023 - COMBUSTÍVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (itinerário Campo Alegre de Goiás/Goiânia e Goiânia/Campo Alegre de Goiás)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **22/12/2023** às **08:30** h (dez horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:0EF705AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Locação de brinquedos infláveis para o evento de Natal, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 08 dezembro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/12/2023 á 14/12/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F97B6B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – ETAPA "F"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 14:00HS, NA

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO – GO - ETAPA "F", NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 6.044,33 M². SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BEE42CF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/12/2023 às 14:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores do município de Goianira-GO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C7CB334E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 073/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS – **Valor R$ 350,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de Dezembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5174B34A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

005/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS

Processo: 2022033304

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e CREDENCIADO: **TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nº 1599996-TE do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 051.071.404-83, residente à Rua Joaquim G. Freitas nº260, Vila Esplanada, Goiatuba-Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2023, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para **R$ 55.575,00**
(cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária.

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0210.2502.319034
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.
ONDE SE LÊ : GOIATUBA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023
SE LÊ : GOIATUBA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.
Contratante

TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS
Credenciado
CPF: 051.071.404-83

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:

2ª CPF:

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DC9EEC7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 215/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca lanterna traseira) veículo C3 placa SCH -2C81, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023035105.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PECAS LTDA CNPJ: 02.804.771/0001-67**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PECAS LTDA CNPJ: 02.804.771/0001-67**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 299,00 (duzentos noventa nove reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B361F842

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Reforma do Lago dos Buritis - Osvaldo de Lima, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, pelo critério de proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: empresa MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04, no valor global de R$ 873.590,08 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais e oito centavos), sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 08 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D2107D79

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR a firma: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04, no valor global de R$ 873.590,08 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais e oito centavos).

Goiatuba - GO, 08 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9A40DDE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013 / 2023

A Pregoeira do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, que na publicação do dia 08 de dezembro de 2023 a publicação realizada do Diário Municipal de Goiás, página 35, Diário Oficial da União, Seção 03, página 306 e também no Diário da Manhã página 16, ONDE SE LÊ: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIAS** LEIA-SE: **O MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS**. **VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO**. Pregoeira. Município de Guarani de Goiás - GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A277594B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

A Pregoeira do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao **Aviso de Pregão Presencial** nº 035/2023, Processo ADM. N° 5546/2023, conforme a seguir especificado: **ONDE SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LEIA-SE**: **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO, Pregoeira.** Guarani de Goiás-GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:B323CF0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 628/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 628/2023

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 19.552.796/0001-13, com sede na cidade de Ipameri-Go, representado por sua Gestora Pública a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Qd. 28, Lt. 270, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000, Ipameri/GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº1451475 2º via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, perfazendo o valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1320DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista nas Emendas Impositivas nº 004 e 009 ao Projeto de Lei nº 075/2022 e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS - CONSEG**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.436.352/0001-24, com sede à Avenida Pandia Calogeras, nº 84, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ueslei Viana Pacheco, portador da cédula de identidade RG nº 4792928 SSPGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 018.500.311-77, no valor global de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0824EF79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4348/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4348/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Abono de Permanência a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: NEUSA MARIA VICENTE DE REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 000.540**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2023026188.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43BCF54A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 046/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Morais, Esq. Com Rua Miguel David Cosac, s/n, Centro; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item, no dia 26 de dezembro de 2023 às 09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Eventual Contratação de empresas para fornecimento de serviços de internet,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ECC6131A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4351, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	ANÁPOLIS - GO	24/10/2023	VIAGEM À ANÁPOLIS, A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, RETIRAR TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS PARA SEREM UTILIZADAS EM SINALIZAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3948, de 16 de Novembro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 17/11/2023, Edição 2989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5900401B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	VIAGEM À GOIÂNIA, IR AO PROJETO CINTURÃO DA MODA, NO MEGA MODA PARK, LEVAR ROUPAS PRONTAS E BUSCAR NOVOS CORTES DE TECIDO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D907F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4353, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO - GO	28/11/2023	ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ À POLICIA TECNICO CIÊNTIFICA PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9B00C6CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4354, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CRISTALINA - GO	29/11/2023	DESLOCAMENTO ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE CRISTALINA-GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1AD52C69

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4359, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO - GO	05/12/2023	LEVAR ADOLESCENTE ATÉ A POLÍCIA TÉCNICO CIÊNTIFICA PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:37D6DD05

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4360, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	06/12/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 06 DE DEZEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BF8686FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4349/2023 ALTERA A PORTARIA 311/2021 QUE NOMEIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº.: 4349/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria n° 311/2021 que "Nomeia Gestor de Contrato."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste e para que a contratação referida se dê a bom termo para o Município e a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 311/2021 que "Nomeia Gestor de Contrato", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeado a Servidora, BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, chefe de gabinete, como **GESTORA DO Contrato nº 128/2021**, cujo objeto é a contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, com a empresa **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/Go''.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B1683400

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4361, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	07/12/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA CÍVIL DA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:83AF5078

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4347/2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 4347/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Gratificação de função ao Vencimento de Servidor e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe confere as Constituições da república e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função aos vencimentos da Servidora, **Sr.:ª VIVIANE APARECIDA DA SILVA PAIVA** ocupante do cargo de **Prof. da Educação P.E IV**, registro funcional nº **101.418**, no importe de R$ 195,57 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em conformidade com a lei 2.840/2011 Art. 8, conforme parecer jurídico acostado no processo administrativo 2023026614.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando a portaria de nº 4266/2023 de 01 dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0E33A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 020/2023

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2023 – 08:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objetivando aquisição de Medicamentos Hospitalares, Materiais Linha Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itajá/GO. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 08 de dezembro de 2023.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:D9C77EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5810/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para de lembrancinhas de natal para o SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás - GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 14 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DBE7A3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5809/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para de aquisição de enfeites natalinos para decorações do cras em celebração ao final de ano, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás - GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 14 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CAC74037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº506/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 13 de dezembro de 2023, visando aquisição de brinquedos para a realização do Natal do Bem para serem distribuídos para as crianças de 0 a 12 anos do município. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:452346BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº507/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 13 de dezembro de 2023, visando contratação de segurança não armada para as festividades do ano de 2024. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B0C1A69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº508/2023 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 13 de dezembro de 2023, visando contratação de um profissional

especializado em prestação de serviços de produção e organização de eventos e cerimonial para os eventos municipais. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:711F90CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº509/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 13 de dezembro de 2023, visando contratação de um profissional com finalidade em prestar serviços de apoio técnico operacional, quanto a utilização e destinação do recurso Lei Paulo Gustavo. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0962773F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 37/2023 no dia 21 de dezembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5E27063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 038/2023 no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAUDE HORTENCIO SOARES MOURA, SITUADA NO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, MUNICIPIO DE NAZARIO-GO, EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZARIO/GO, PLANO DE TRABALHO Nº 202300010002640.**Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C93F2CF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2023.
Dispensa de licitação nº 407/203.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SERVICOS DE LAVANDERIA WS LTDA
CNPJ Nº 49.630.279/0001-86**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de rouparia, confeccionando em inúmeros e variados tipos de tecido e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades Básicas de Saúde
Prazo: 12 (doze meses), contados a partir de 02/01/2024
Valor Global: **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**

Nerópolis, 08 de dezembro de 2021.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FE5A3F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2023

Dispensa nº 418/2023.
Processo Administrativo nº 12231/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e aquisição de peças, para realizar a revisão de garantia, de 10.000 km do veículo SPIN PREMIER AT 7L MOTOR 1.8, ano 2023, placa SCJ2A94, pertencente ao Conselho Tutelar, que está sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.234.954/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 08 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:EEE2CEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11797/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11797/2023
OBJETO: contratação de Empresa especializada para realizar a 1º revisão obrigatória de garantia de fábrica de 10.000km do veículo Fiat Fiorino, placa SCI-6J17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2997/2023 publicado dia 29 de novembro de 2023,
Onde se lê: R$ 338,73 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
Leia-se: no valor total de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)

Nerópolis, 08 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:07C4CCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, referente a continuidade da contratação de empresa especializada na elaboração de Diagnóstico Social e assessoria na prestação de serviços assistenciais em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis de acordo com o Programa Nerópolis Mais Saúde Lei 1939/21 12 de novembro, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 11 (onze) meses de 01/02/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), que será pago em 11 (onze) parcelas de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.
CONTRATADO: ALESSANDRA ROSA LEONARDO 53309600106, CNPJ nº 29.914.590/0001-40.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A904AAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, referente a locação do imóvel localizado a Rua Pedro Lúcio, Qd. 16, Lt. 09, St. Central em Nerópolis, para funcionamento da sede de Centro de Reabilitação e Fisioterapia Elísia Basílio, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
LOCADOR: SERGIO ANTONIO MUNIZ, CPF nº 413.459.321-20.
LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6561D74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, referente a prestação de serviços de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação de gestão de processos de licenciamento ambiental, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
CONTRATADO: ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº26.368.557/0001-73 .
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4C221FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, referente a prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 181.518,54 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B86C7883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 59/2023
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4230/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.368/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS NO NATAL 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 46.450,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8AB788A7

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2023
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4763/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N.100/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO EM TAMANHO REAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 86.115,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTOS E QUINZE REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5136007D

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 110/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TÉCNICA EM ENFERMAGEM PALOMA CORREIA PEDREIRA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7936/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 110/2022 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 07 de novembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao mês de Dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 110/2022 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:25BC84D5

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 91/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **91/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 3460/2023,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5618/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ENFERMEIRA ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1ECFE25C

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 92/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5336/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2022. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA***; CLÁUSULA* **PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO NUTRICIONISTA RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BE37CE3D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 90/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5184/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BC2772DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 253/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 253/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3736/2023** E **CONCORRÊNCIA N. 06/2023,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO- CASSIU LOPES CARDOSO -**E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA

PÚBLICA, ENGLOBANDO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ADMINISTRAÇÃO LOCAL; COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, GALHADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DO DIA **11 DE DEZEMBRO DE 2023. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.582.914,96 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 631.909,58 (SEISCENTOS TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - GESTOR E A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:978891C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: LUCAS VINÍCIUS MORAIS EVANGELISTA RIBEIRO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 067/2023

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação do Canto **"LUCAS VINÍCIUS",** para apresentação no **REVEILLON 2024 DE PEROLÂNDIA**, os dados e informações básicas relativas à apresentação dos **ARTISTAS**.

Dotação Orçamentária:

04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00 – Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 12968/2023**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 067/2023**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 04/12/2023.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2023.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B6AA0A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Às 08h00min do dia 08 de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três (08/12/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Tomada de Preço nº. 009/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de Construção da Equoterapia, localizada no município de PEROLÂNDIA – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

1 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise técnica referente à capacidade técnica operacional e profissional das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de habilitação (ENVELOPE N° 01) das licitantes credenciadas, seguindo para o julgamento dos mesmos.

2 – CONSIDERAÇÕES

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações:

IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 009/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada com Restrição (o item 7.3.2.2. – CND FEDERAL está vencisa desde o dia 22/10/2023, mas por ser uma MICROEMPRESA, esta possui o benefício de apresentar a certidão regularizada, caso sagre vencedora do certame de acordo com os prazos previstos no edital da TP Nº09/2023 e LC Nº123/06).
ITEM 7.3.3. do Edital: deve ser analisada pela área técnica de engenharia e seu resultado repassaado à Comissão Permenanente de Licitação, para fins de complementação do julgmaneto quanto à habilitação da licitante.
ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

HELOISA LARA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 31.099.342/0001-34 - Micro Empresa.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 009/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
b. ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
c. ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
d. ITEM 7.3.3. do Edital: deve ser analisada pela área técnica de engenharia e seu resultado repassaado à Comissão Permenanente de Licitação, para fins de complementação do julgmaneto quanto à habilitação da licitante.
e. ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
f. ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
g. ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa.
Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 009/2023:

ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada com Restrição (o item 7.3.2.2. – CND FEDERAL está vencisa desde o dia 25/11/2023, mas por ser uma MICROEMPRESA, esta possui o benefício de apresentar a certidão regularizada, caso sagre vencedora do certame de acordo com os prazos previstos no edital da TP Nº09/2023 e LC Nº123/06).
ITEM 7.3.3. do Edital: deve ser analisada pela área técnica de engenharia e seu resultado repassaado à Comissão Permenanente de Licitação, para fins de complementação do julgmaneto quanto à habilitação da licitante.
ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

A empresa licitante **IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

A empresa licitante **HELOISA LARA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 31.099.342/0001-34 - Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

A empresa licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital

4. DA RENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Não houve manifestação expressa da empresa participante sobre a renúncia do seu direito de interpor recurso quanto ao julgamento das documentações de habilitação.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

O envelope de proposta da empresa licitante fica sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e se manterá invioláveis e imaculados até que seja realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta para análise e julgamento de acordo com as exigências previstas no correspondente edital. A data e horário da sessão de abertura, análise julgamento das documentações contidas nos envelopes de propostas da empresa considerada **HABILITADA**, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0ACCDFCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 046/2023

Trata-se de solicitação a contratação de Empresa especializada para iluminação de natal na Câmara Municipal de Pirenópolis, bem como aquisição de enfeites e luzes necessárias à decoração natalina da fachada da sede da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição através da empresa NOSSA LUZ – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 52.215.559/0001-32, pelo valor de R$15.478,16 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser pago em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 07 de dezembro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:69BD58D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL Nº 098/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 06/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 PROCESSO Nº 11423/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Posse – Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e *IN n° 007/16 TCM - Go estará recebendo inscrições para* **Credenciamento de profissionais Autônomos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2024** das 07h30 as 17h00 horas, do dia **12/Dez de 2023 até 12/Dez de 2024**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Robson Ricardo Qd. 26 Lt. 02, Setor Augusto José Valente, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-3226. Ou pelo site www.posse.go.gov.br, Posse/GO, 08 de Dezembro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1A79283F

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL Nº 097/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023
PROCESSO Nº 10341/2023

O Município de Nova Roma – Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, *estará recebendo inscrições para* **Credenciamento de empresas operadoras de cartões com função debito e credito objetivando o recebimento de tributos e demais receitas publicas especificas do município de Posse,** das 08h00m as 17h00m horas, do dia **12/Dezembro/2023 até 12/Dezembro/2024**, na sala da CPL, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-1370/1380. Ou pelo site www.posse.go.gov.br, Posse/GO, 08 de Dezembro de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:27D7E896

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE Categoria 1: Produção de obras audiovisuais de formato livre em média-metragem (entre 15 e 70 minutos de duração).		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
MONSENHOR ZEZINHO, SAUDOSO PASSARINHO	DIEGO CORVO	HABILITADO
DOCUMENTÁRIO SOBRE A FEIRA DA LUA NO MUNICÍPIO DE POSSE/GO	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES PROFESSOR DIMAS ANTONIO DE ARAUJO FEIRA DA LUA	HABILITADO

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00h.

RESULTADO HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE Categoria 2: Produção de obras audiovisuais de formato livre tendo como produtos websérie (com no mínimo 3 episódios de, no mínimo 3 minutos de duração cada), videoclipes, videodança ou videoteatro com duração de 3 a 7 minutos		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
CLIPE MUSICAL DOCE LAR	JACQUELINE CRUZ	HABILITADO
SEMEANDO COMPOSIÇÕES	PABLO DO PISEIRO	HABILITADO
O CANTADOR EM CANTIGAS VIRTUAIS	CARCARÁ PRODUÇÕES	HABILITADO
CRUZADA DAS ESMERALDAS	SILVIA LAGREGA	HABILITADO
PIONEIROS DE POSSE	MARCIO MESKITA	HABILITADO
VIDEOTEATRO "NOSSOS CAUSOS, NOSSA IDENTIDADE"	ROBERTO FERREIRA DA ROCHA	HABILITADO
EDUCANDO COM A ARTE	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
VÍDEO CLIPE DA MÚSICA VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
VIDEODANÇA: DANÇAR COM A CIDADE	KARLACY INDIANA BARROS	HABILITADO
OLHARES SOBRE POSSE EM UM CLICK	EDUARDO JERONIMO DA SILVA	HABILITADO

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00 h.

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4867A9D8

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES

RESULTADO HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES		
Categoria única		
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
PROJETO CONEXÃO JOVEM APRENDIZ	KARLACY INDIANA BARROS	HABILITADO
A ARTE DE PRODUZIR E DRAMATIZAR HISTÓRIAS	ROSENICE DE ATAIDES ALMEIDA	HABILITADO
EDIÇÃO DE VIDEOS NA PALMA DA MÃO	MARCELO JB9	HABILITADO

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00 h.

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4EA5CCAC

MUNICÍPIO DE POSSE
ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS COM REFORMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA PÚBLICAS E PRIVADAS

RESULTADO HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

Classificação	**Projeto**	**Proponente**	**Classificação**
1º	REFORMA NO AUDITÓRIO JOSE ANTONINO	Henry Reis Santos	HABILITADO

Comunicado: Fica convocado o habilitado para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00 h.

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2AE2707E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2023.
DISPENSA Nº: 37/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados as necessidades da Câmara Municipal de Professor Jamil/Goiás.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: Leda Martins Alves da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86.
VALOR ESTIMADO: R$ 993,50 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C11A11F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 148

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 148/2023.
Processo Administrativo nº 4834/2023.
OBJETO: Compra de brinquedos pedagógicos para uso nas escolas municipais.
CONTRATADO: CL Distribuição de Materiais Pedagogicos LTDA
CNPJ: 40.125.545/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 3.368,00 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1F727D40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 149

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 149/2023.
Processo Administrativo nº 4686/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em revisão do veiculo modelo I/M BENZ 416 RR MO- MICRO ONIBUS.
CONTRATADO: Tecar Caminhões e Serviços LTDA
CNPJ: 02.058.744/0001-92
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.318,91 (dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e um centavo)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C58EB446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 207

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 207/2023.
Processo Administrativo nº 4726/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em lanternagem e pintura/solda com recuperação de peças para veiculo (gol NVT7G26).
CONTRATADO: Antonio Carlos de Souza
CNPJ: 35.769.075/0001-16
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 11 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C5083B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 999

PORTARIA Nº 999/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro de 2023, à cidade de Itapuranga, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CF61E0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 998

PORTARIA Nº 998/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D934CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 997

PORTARIA Nº 997/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:37F2BB18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 013/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n. º 013/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasgov) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar e Homologar** favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:

CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19 no valor global de R$ 42.350,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 17;

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48 no valor global de R$ 18.950,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 14, 16, 23, 25, 38 e 40;

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.860/0001-00 no valor global de R$ 10.422,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 21, 29 e 30;

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25 no valor global de R$ 20.884,34 (Vinte Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 18 e 36;

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48 no valor global de R$ 11.471,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 5, 9, 11, 15, 22 e 24;

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31 no valor global de R$ 9.947,00 (Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 12 e 32;

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85 no valor global de R$ 43.641,40 (Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 26, 28, 34 e 35;

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10 no valor global de R$ 17.124,82 (Dezessete Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 20, 31 e 33;

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62 no valor global de R$ 10.980,00 (Dez Mil e Novecentos e Oitenta Reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 37;

Art. 2º Este Termo de Adjudicação e Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2D4DC7B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 708/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF: 765.874.791-20, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº. 1000000537/2023, tendo como objeto, Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:44375461

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 712/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLEYTON REBOUÇAS SENA**, portador do CPF876.435.451-20, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000007060/2023, tendo como objeto, Aquisição de utensílios de cozinha, mobiliáriose materiais diversos, para a rede de ensino de Senador Canedo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia08 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:BDF41AF8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 012-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 3.200/2023 - Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DOSABARÁEM SENADOR CANEDO, NA RUA 3 COM AVENIDA PADRE OSCAR FERREIRA, APM 1, VILA BONSUCESSO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 402.480,91** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).. Em favor da empresa **MN CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ sob n° 33.033.173/0001-65, – CLEVERSON EMERICK NETO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:72F63E61

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 015-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2023,** na sala de reuniões da CPL, sito à Rua Santo Antônio Qd. 11 Zona Rural, nesta cidade, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMPO DO ARROZ, SENADOR CANEDO - GO, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, tipo menor preço, para atender às necessidades do Prefeitura Municipal de Senador Canedo**,** constante do Processo Administrativo nº 15.179/2023. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura

www.senadorcanedo.go.gov.br ou e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:6FC676B7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2023 – CONTRATO Nº 03.01.05.001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 14.539/2023

REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL DE ACORDO COM A LEI 2.570 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, com sede na GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo - Goiás, CEP 75.250-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Senhor FERNANDO FERNANDES MARINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.297.151-87, portador da Cédula de Identidade nº 4338083 DGPC/GO, residente nesta cidade, resolve alterar unilateralmente o contrato de nº 03.01.05.001/2022, firmado com a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, com sede na GO-403, Quadra 22, Lote 01, Bairro das Indústrias, Senador Canedo - GO, CEP 75.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.426.889/0001-83, representada por seu Presidente, Senhor CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 021.787.191-71, residente em Senador Canedo/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento, o reajuste do valor do contrato nº 03.01.05.001/2022, no percentual de 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento), em relação à tarifa do serviço público de abastecimento de água, de acordo com a Lei nº 2.570, de 28 de abril de 2022, conforme descrito:
Valor atual do contrato: R$ 168,543,30
Índice de Reajuste: 23,26%
Valor Resultante: R$ 39.203,17
Valor Total Reajustado: R$ 207.746,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Com base no art. 65, §8° da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do contrato supra citado, realiza - se o presente apostilamento, cujo objetivo é o reajuste do valor do contrato, alterando a Cláusula Segunda – DO VALOR, conforme o orçamento fiscal vigente:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Terceira do 3º termo aditivo ao contrato nº 03.01.05.001/2022 – DO VALOR, passando a ter o valor total de R$ 207.746,47 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), fixos e irreajustáveis.

3.2. A presente alteração passa a ter vigência a partir de 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.03.04.04.122.4100.4168.33.90.39 – Fonte: 100; Ficha: 50 – ADM.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03.01.05.001/2022, de 05 de janeiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 06 de dezembro de 2023.

Municipio De Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF 951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF:_____

2ª_____CPF:_____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:494B5109

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000003827/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 062/2023**, **Menor Preço Por Item,** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e Homologada pelo Daniel Luiz Ferreira Neto, Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens constantes da Ata de registro de Preços n° 114/2023, firmada com PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, alegando o fato de que os valores registrados, não cobrem os custos dos produtos , o que a impede de atender o compromisso pactuado.. RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 114/2023, e seus respectivos itens, objetos oriundos desta contratação.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E6F3F585

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo/Acréscimo ao Contrato nº: 11.10.19.001/2022, Processo administrativo nº: 1000012514/2023 (1doc nº15.654/2023), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52 e a empresa MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº: 13.764.376/0001-14, que visa prorrogar a vigência do Contrato n°: 11.10.19.001/2022, por mais 02 (dois) meses e acrescer o contrato em 18,4085768%, em razão do aumento da quantidade de serviços prestados, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CRAS UIRAPURU, CONJUNTO UIRAPURU, SENADOR CANEDO – GOIÁS, originado pelo processo administrativo nº: 1000023225/2022, Tomada de Preço nº: 023/2022, conforme a Lei Federal nº: 8.666/93; Prazo de vigência**:** Com o presente termo, o prazo do contrato nº: 03.01.19.001/2023 passa a vigorar por mais por mais 02 (dois) meses, a partir de 19/10/2023 até 18/12/2023; Do valor: O contrato nº: 11.10.19.001/2022 fica acrescido em 18,4085768%, em razão do aumento da quantidade de serviços prestados, o que corresponde ao montante de R$ 51.602,14 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos), elevando o valor do contrato para R$ 407.774,39 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); Dotação Orçamentária**:** As despesas relativas a este contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.04.08.122.4100.4137.44.90.51 – Fonte: 100, Ficha: 508 – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social - Fmas
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:620368BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº156/2023.

Senador Canedo, 07 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.805/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.012/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Alex Gonçalves Pinheiro.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:7DE1A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 157/2023.

Senador Canedo, 07 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.807/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.28.001/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Alex Gonçalves Pinheiro.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:83E5DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2023.

Senador Canedo, 01 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: 10.16108206-DGO, e do CPF: 028.143.101-94, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.601/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.001/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Amilton da Silva Rosa.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9EEE9CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2023.

Senador Canedo, 27 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, processo de nº 4.199/2023, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.001/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **C.R Guimarães**.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:31585DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 141/2023.

Senador Canedo, 01 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.603/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.002/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Cleide Mayer de Moura.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2BE1FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2023.

Senador Canedo, 27 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, Portador do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, processo de nº 4.280/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato n° 03.06.30.002/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Cleone Pires da Silva**.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1A7CD87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 142/2023.

Senador Canedo, 01 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.605/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.003/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Cleone Pires da Silva.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:83C9E5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2023.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, Portador do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 4.338/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 03.06.30.003/2021, do Pregão Presencial n° 042/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Costa e Silva Comércio e Serviços Eireli.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:37503DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 149/2023.

Senador Canedo, 01 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.610/2023 – 4º Termo Aditivo de prazo do contrato n° 03.07.01.004/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Costa e Silva Comercio de Lubrificantes e Filtros LTDA-ME.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:30F313AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 143/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO** e do CPF**: 028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.722/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.005/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Edimar dos Santos Palomeque.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1033AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 144/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO** e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.723/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.006/2021 do Pregão Presencial n° 045/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Fabio Moreira da Cruz.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8E3DD552

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 133/2023.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, Portador do CPF: **028.143.101-94,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.303/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.006/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Fernando Lemes dos Santos.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:57DE0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 145/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.725/2023 – 4º Termo Aditivo de prazo do contrato n° 03.07.01.007/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Hidroluz Serviços Elétricos Eireli.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6A390F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 146/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.728/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.008/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Hugo Cezar Alves Dionizio.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:106365B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 147/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO** e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.734/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.009/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Jaime Alves dos Santos**.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E82C3564

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 148/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, Portador do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** referente ao processo de nº 4.737/2023 – Aditivo de Prazo e reajuste anual referente ao contrato n° 03.07.01.010/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Jean Carlos Soares da Silva.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:ABF29756

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 151/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.761/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.013/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo **– Lucas Silva de Souza.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E48F7639

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2023.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.326/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.009/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021 cujo objeto é a contratação de empres0a especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Paulo Renato dos Santos Correa**.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:67521645

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 152/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO** e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.764/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.015/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Paulo Renato dos Santos Correa.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C3156B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2023.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, Portador do CPF: **028.143.101-94,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.329/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.010/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **Pedro Paulo da Silva.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E56C589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 153/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO** e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.766/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.016/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empres0a especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Pedro Paulo da Silva.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1F17DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2023.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.333/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.011/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **RR Soluções e Serviços Eireli.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5E1997EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº154/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.767/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.019/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empres0a especializada para locação de

caminhões do Município de Senador Canedo – **Theofilo Areba Rodrigues.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D25A5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 155/2023.

Senador Canedo, 06 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR**, Portador do CREA: **10.16108206-DGO**, e do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 4.769/2023 – 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.022/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – **Yoshiharu Kuwahara.**

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2153A252

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 709

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidor(a)EDEI CORREIA DE SOUZA,CPF sob nº 533.071.191-68, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:58AF02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o servidor(a)MERANI DA ROCHA MAIA VALES,CPF sob nº 843.625.531-34, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Dezembro 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:2A24EF75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 93/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS EVAPORADORAS E CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 11 de dezembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:CAEFF2E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 94/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **DESINSATALAÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -**contratos, convênios e licitações- dispensa e**

inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 11 de dezembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:163C904C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **12502/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIO COM SONDAGEM, MONITORAMENTO DA EMISSÃO DE GASES, INCLUINDO METANO(CH4) E ANÁLISE LABORATORIAL DO SOLO E DA ÁGUA PARA UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 120.000M², CORRESPONDENTES A 9 QUADRAS ONDE ANTERIORMENTE RECEBEU DISPOSIÇÃO SÓLIDOS URBANOS NESTE MUNICÍPIOS DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, tendo como vencedora as Empresas: **D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA –** CNPJ/MF: **13.460.120/0001-13**, vencedora do seguinte item: **01,** perfazendo o valor de **R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5F1FFD20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.186/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.186/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 23442/2023, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MARQUEANE ALVES DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6670DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.187/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.187/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 23052/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **KEILA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:54A7F167

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.189/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.189/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 882/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 07 de dezembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **KEILA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9FCD2844

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: 19704/2022
RECORRENTE: ADELOURDES BORGES DE ÁVILA
EMENTA: ANULAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU/ITU. ÁREA RURAL INSERIDA EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL COMPROVADA. NÃO INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº 57, DE 1966. PRECEDENTES JUDICIAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE INFORMADA**.** RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 2022019704. Relator(a) Nádia Raquel Alves Campos. Julgado em 05/12/2023).

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1A357AB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA/GO, através da Pregoeira Oficial – Rosemere Silva Mendes, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada, via Registro de Preços, objetivando fornecimento e emissão de Certificados Digitais E-CPF, e E-CNPJ, tipo A1, e A3 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, por razões de interesse público e conveniência administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim sendo, será republicado edital e oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado e Publicado em jornal de grande circulação. Município de Edéia - GO, 08 de dezembro de 2023. Mais informações: Tel: 62- 3492-1545

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:A86066FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 08 de janeiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, do **Futura e eventual contratação de empresa especializada, via Registro de Preços, objetivando o fornecimento e emissão de Certificados Digitais E-CPF, e E-CNPJ, tipo A1, e A3 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 08 de dezembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:A11A0956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

AVISO
Processo nº 6471/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILARIO EM GERAL, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UND	PLACA MÃE 1151 6ª, 7ª GERAÇÃO BLUECASE BMBH110-G3HGU-D4-M2BX, DDR4 32GB, M2/NVM, HDMI, VGA
02	02	UND	MEMORIA DESKTOP DDR4 8GB/2666 MHZ
03	02	UND	SSD SATA3 240 GB
04	02	UND	GABINETE (FONTE)
05	02	UND	TECLADO
06	02	UND	MAUSE COM FIO
07	02	UND	COLLER UNIVERSALPARA PROCESSADOR
08	02	UND	MONITOR LED 19,5 20MK400H-B, 2MS, 60HZ, TN, HD, HDMI, D-SUB
09	01	UND	IMPRESORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3250
10	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER
11	02	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA
12	02	UND	CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL 12000 BTUS
13	10	UND	TONER BROTHER 1060
14	01	UND	ARMARIO TIPO COLMEIA 20 NICHOS 1,95X1,25X40CM
15	02	UND	PROCESSADOR 1200 10ª GERAÇÃO CORE 15-10400
16	10	UND	TINTA EPSDON X FULL VERMELHA

17	10	UND	TINTA EPSON X FULL AZUL
18	10	UND	TINTA EPSON 100ML X FULL AMARELO
19	10	UND	TINTA EPSON 100ML X FULL PRETO

Cachoeira de Goiás, 08 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:24A77194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
21/2023	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de materiais de expediente e educativos destinados a manutenção da Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretario de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses.	**06401/2023**	**22/12/2023 08:30 hrs**	**Menor Preço por item**
19/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização para o período de 12 meses destinados a manutenção da Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras/Serviços Urbanos, Secretária de Saúde e Secretaria de Assistência Social no Municípiode Cachoeira de Goiás – GO.	**06402/2023**	**22/12/2023 08:30 hrs**	**Menor Preço por item**
18/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o período de 12 meses destinados a manutenção da Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras/Serviços Urbanos, Secretária de Saúde e Secretaria de Assistência Social no Municípiode Cachoeira de Goiás – GO.	**06395/2023**	**22/12/2023 13:00hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 08 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A0D74A9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4355, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	01/12/2023	VIAGEM À GOIÂNIA, ACOMPANHADO DO SENHOR MARCELO ELVECIO SILVA, PARA EVENTO DE LANÇAMENTO NATAL INTEGRADO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:58617C0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	01/12/2023	VIAGEM À GOIÂNIA, ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO, SR. RODRIGO ALVES MARTINHO, PARA EVENTO DE LANÇAMENTO NATAL INTEGRADO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:93FF08AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	04/12/2023	VIAGEM À GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, SR. JÂNIO PACHECO, EM REUNIÃO NO DETRAN E SECRETARIA DA RETOMADA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3BFF4DF0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	04/12/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 04 DE DEZEMBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE PACIENTE AO CDM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B0C23110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 193/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/27, 1/29, 1/32, 1/34, 1/35, 1/55, 1/56, 1/96, 1/97	NOME: MACROMMERCE LTDA CPF/CNPJ: 47.977.771/0001-05 ENDEREÇO:R NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA 03, SETOR 03, PAGANI, PALHOÇA-SC. CEP 88.132-150 FONE: 48-3017-0002 EMAIL: licita2406@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA CPF: 003.232.052-32 BANCO DO BRASIL AG: 8246-5 CC: 590-8

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MACROMMERCE LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/27	UN	30,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A (50 A)	ETEK	5,6000	168,0000
1/29	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	ELGIN	83,6500	836,5000
1/32	UN	20,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A (50 A)	ELGIN	24,7600	495,2000
1/34	UN	20,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A (70 A)	ELGIN	58,9400	1.178,8000
1/35	UN	20,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A (90 A)	ELGIN	72,7500	1.455,0000
1/55	UN	300,0000	LÂMPADA DE 15W LED PARA SOQUETE E-27	ELGIN	4,2200	1.266,0000
1/56	UN	300,0000	LÂMPADA DE 20W LED PARA SOQUETE E-27	KIAN	5,9700	1.791,0000
1/96	UN	5.000,0000	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	TECNOLINSA	3,8800	19.400,0000
1/97	UN	20,0000	disjustor tripolar 40 a 50 (40 a)	ELGIN	23,2500	465,0000
TOTAL:	**27.055,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 08 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
MACROMMERCE LTDA
CNPJ 47.977.771/0001-05

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86FA41E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 190/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 190/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Pregão Eletrônico Nº: 92/2023
Processo Adm. Nº: 3598/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 92/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/28, 1/30, 1/31, 1/33, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/42, 1/43, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/57, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/83, 1/84, 1/85, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95	NOME: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 13.464.349/0001-26 ENDEREÇO: AV. GUARUJA, 740, QUADRA 34, LOTE 30/31, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GO. CEP 74.343-370 FONE: 62-99602-0888 EMAIL: licitação@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 438.764.121-53 CEF AG: 0996 CC: 1736-2 OP: 003

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICIPIO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 92/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 04/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	50.000,0000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	DERCOLUX	0,1800	9.000,0000
1/3	MT	200,0000	CABO EPR/XLPE(90°C) 1 KV 10 MM2 (AZUL)	NEW LIGHT	5,3900	1.078,0000
1/4	MT	200,0000	CABO EPR/XLPE(90°C) 1 KV 10 MM2 (PRETO)	NEW LIGHT	5,3900	1.078,0000
1/5	MT	1.000,0000	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	NEW LIGHT	4,2600	4.260,0000
1/6	MT	500,0000	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 16 MM2	NEW LIGHT	7,1000	3.550,0000
1/8	M	2.000,0000	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	NEW LIGHT	1,1000	2.200,0000
1/9	M	1.000,0000	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	NEW LIGHT	2,5400	2.540,0000
1/11	MT	8.000,0000	CABO MULTIPLEXADO 1X1X16 MM INMETRO E ISO 9001	NEW LIGHT	2,7000	21.600,0000
1/12	UN	2.000,0000	CABO FLEXÍVEL PP DE 4x10 MM 750V, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU,TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70º EM CONFORMIDADE COM A NRB 13249, DEVERA O FABRICANTE COMPULSORIA NO INMETRO E ISO 9001	NEW LIGHT	19,8500	39.700,0000
1/14	CX	50,0000	CASCATA TIPO SNOW FALL COM 192 LÂMPADA DE LED AZUL. CONJUNTO COM 8 TUBOS DE 50 CM COM 24 LEDS CADA UM. COMPRIMENTO MÁXIMO DA CASCATA 3 M. TENSÃO 220V/ 60 HZ. FIO DE CRISTAL TRANSPARENTE	REMANCI	44,2800	2.214,0000
1/15	CX	70,0000	CASCATA TIPO SNOW FALL / CHUVA DE GELO / CHUVA METEORO. AZUL, BRANCA FRIA, BRANCA QUENTE (AMARELADA) OU COLORIDA, (SELECIONAR NO ATO DA COMPRA, SE DISPONÍVEL) VOLTAGEM: BIVOLT (110V/200V) POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, PARA LIGAR UM AO OUTRO CASO COMPRE MAIS DE UMA UNIDADE. COMPRIMENTO:2 METROS +3,5 METROS DO FIO DE ENERGIA. ALTURA:50CM. POSSUI 8 TUBOS, CADA TUBOS POSSUI 24 LED`S DE CADA LADO,48 LEDS. POR TUBOS, TOTALILIZANDO 384 LEDS	REMANCI	42,0800	2.945,6000
1/17	UN	200,0000	CONECTOR PARALELO ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0-D.10-2-1 PARAF (CONECTOR PARALELO UNIVERSAL (EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA CABOS FEITOS EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO A 6061T6, TENSÃO DE TRABALHO DE 138 KV, NBR 11.788 AÇO ZINCADO A QUENTE)	INCESA	7,8000	1.560,0000
1/18	UN	10,0000	CONTATOR TRIPOLAR - 40A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	DECORLUX	163,5700	1.635,7000
1/19	UN	10,0000	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	DECORLUX	55,1400	551,4000
1/20	UN	10,0000	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	DECORLUX	76,4300	764,3000
1/21	UN	10,0000	CONTATOR TRIPOLAR - 65A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	DECORLUX	185,7900	1.857,9000
1/22	UN	10,0000	CONTATOR TRIPOLAR - 80A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	DECORLUX	249,1900	2.491,9000
1/23	UN	20,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A (40 A)	SOPRANO	4,9700	99,4000
1/24	UN	30,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A (10 A)	SOPRANO	5,0700	152,1000
1/25	UN	30,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A (16 A)	SOPRANO	4,9200	147,6000
1/26	UN	30,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A (20 A)	SOPRANO	4,9100	147,3000
1/28	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A (100 A)	SOPRANO	69,6900	696,9000
1/30	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175-A (150 A)	SOPRANO	214,1800	2.141,8000
1/31	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A	SOPRANO	210,2800	2.102,8000
1/33	UN	20,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A (60 A)	SOPRANO	24,2700	485,4000
1/36	MT	300,0000	ELETROCALHA CH.Aº PRE-ZN F. "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA	BRASIL	23,0700	6.921,0000
1/37	MT	200,0000	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	GFC	34,1000	6.820,0000
1/38	M	200,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) 1. DIAM 25MM	TOP FLEX	1,5100	302,0000
1/39	MT	200,0000	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM	FORTLEV	1,5100	302,0000
1/42	M	1.000,0000	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC NO. 2,5 MM2 (FIO FLEXIVEL DE 2,5MM, CONDUTOR SÓLIDO BWF DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3:2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO E ISO 9001.)	NEW LIGHT	1,0800	1.080,0000
1/43	M	500,0000	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC NO. 4 MM2 (FIO FLEXIVEL DE 4,0 MM CONDUTOR SÓLIDO BWF DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3:2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO E ISO 9001.)	NEW LIGHT	1,8300	915,0000
1/45	UN	50,0000	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	DECORLUX	13,8500	692,5000
1/46	UN	500,0000	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	DECORLUX	3,7400	1.870,0000
1/47	UN	100,0000	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	RADIAL	7,3600	736,0000
1/49	UN	100,0000	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	RADIAL	4,8900	489,0000
1/50	UN	100,0000	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A	RADIAL	8,4800	848,0000
1/51	UN	100,0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	RADIAL	4,3500	435,0000
1/52	UN	100,0000	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	RADIAL	5,3100	531,0000
1/57	UN	500,0000	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (60 CM)	OUROLUX	5,7000	2.850,0000
1/61	UN	300,0000	LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 9/10W, BASE G13. LED SOQUETE E-27	OUROLUX	5,3800	1.614,0000
1/62	UN	2,0000	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METRO	EDM	1.077,5000	2.155,0000
1/63	UN	2,0000	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METRO	EDM	1.570,0000	3.140,0000
1/65	UN	100,0000	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 19 COM ROSCA.	REX	1,2000	120,0000
1/66	UN	200,0000	PARAFUSO P/BUCHA S-10	FIXAR	0,5600	112,0000
1/67	UN	200,0000	PARAFUSO P/BUCHA S-6	FIXAR	0,1200	24,0000
1/68	UN	200,0000	PARAFUSO P/BUCHA S-8	FIXAR	0,2500	50,0000
1/74	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 200 LÂMPADAS AZUL	REMANCI	35,3900	8.847,5000
1/75	UN	250,0000	PISCA PISCA DE 200 LÂMPADA BRANCA	REMANCI	35,4700	8.867,5000
1/77	UN	20,0000	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	MARCA PROPRIA	1.923,3800	38.467,6000
1/78	UN	90,0000	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	JOCLAMAR	1.200,0000	108.000,0000
1/83	UN	100,0000	REFLETOR DE LED TIPO SMD MODULAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, VIDA ÚTIL DE 50 MIL HORAS OU SUPERIOR, PROTEÇÃO MAIOR OU IGUAL A IP66, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 150 LM/W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.	MTX	57,8500	5.785,0000
1/84	UN	40,0000	REFLETOR DE LED TIPO SMD MODULAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W, TENSÃO 120-250VAC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,95, IRC ≥ 70, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50 MIL HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170 LM/W E FLUXO LUMINOSO DE 170.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5000K. LENTE DE POLICARBONATO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, FIXAÇÃO COM SUPORTE EM AÇO CARBONO, DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK09 OU SUPERIOR, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV/12KA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	ARGOS	1.250,3800	50.015,2000
1/85	UN	4.000,0000	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (RELÉ FOTOELÉTRICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF ACIONAM A CARGA À NOITE. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. POTÊNCIA: 1000W (CARGA RESISTIVA) 1200 VA 127V 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ. PONTO DE CARGA 10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXA DE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE 5 E+50C. ESTAR DEVIDAMENTE DE	DREI K	12,3300	49.320,0000

			ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSIC136.10:1988. SOMENTE SERÃO ACEITOS RELÉS DE FABRICANTES CADASTRADOS NO INMETO E QUE TENHA CERTIFICAÇÃO ISO 9001 DE QUALIDADE.)			
1/89	UN	400,0000	SOQUETE COM RABICHO E-27	DECORLUX	1,9100	764,0000
1/90	UN	50,0000	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS (SOQUETE DE PORCELANA E-27, SOQUETE BASE E-27 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATOS E BORNES EM LATÃO, COM TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, COM PARAFUSOS NA FIXAÇÃO DOS BORNES, FIO ATÉ 2,5MM, TEMPERATURA MÁXIMA: 230C, CORRENTE MÁXIMA: 4ª, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO: 250VAC. FABRICAÇÃO NACIONAL.)	DECORLUX	1,9800	99,0000
1/91	UN	50,0000	SOQUETE DE PORCELANA E-40, SOQUETE BASE E-40 CORPO EM PORCELANA COM ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA, CONTATOS EM LATÃO, COM TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, COM PARAFUSOS NA FIXAÇÃO DOS BORNES, POSSUI SISTEMA DE ANTI-VIBRAÇÃO, FIO ATÉ 4,0MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 350C, CORRENTE MÁXIMA; 16ª, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.000W, TENSÃO: 500VAC. TENSÃO DE ACENDIMENTO MÁXIMA: 5KV. FABRICAÇÃO NACIONAL	DECORLUX	5,7900	289,5000
1/92	UN	250,0000	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	RADIAL	6,2400	1.560,0000
1/93	UN	250,0000	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	RADIAL	6,2600	1.565,0000
1/94	UN	250,0000	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	RADIAL	6,9000	1.725,0000
1/95	UN	100,0000	TOMADAS TRIPLAS DE 10A/250V DOIS POLOS MAIS TERRA	RADIAL	7,6300	763,0000
TOTAL:	**413.074,9000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-26.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 92/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 92/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 17/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 08 de dezembro de 2023.

_____
CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

_____
LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

_____
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.464.349/0001-26

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D0BA401D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

RESULTADO HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Categoria 1: Atividades musicais nas áreas da música popular, instrumental, erudita e canto coral.			
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JOÃO VITOR E ALEX	JV&A IN CASA	INABILITADO	Não apresentou a documentação obrigatória dentro do prazo.
JACQUELINE CRUZ	SHOW NATALINO	HABILITADO	
PABLO DO PISEIRO	TRIBUTO A LUIZ GONZAGA	HABILITADO	
ABIDENAL JÚNIOR & MARIA CECÍLIA	SERTANEJO RAIZ COM ABIDENAL JUNIOR & MARIA CECÍLIA	HABILITADO	
MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	VIDA NOVA	HABILITADO	
SILVIA LAGRECA	DANÇANDO HISTÓRIA	HABILITADO	
CARCARÁ PRODUÇÕES	O CANTADOR - CANTIGAS, PROSAS E VERSOS DE CHARLES VALENTE	HABILITADO	
WILDER SOUZA	TOMANDO POSSE DE UMA MENTE SAUDÁVEL	HABILITADO	
JOSÉ HAGAPIM DA COSTA VIEIRA	TODOS CANTAM AMADO BATISTA	CLASSIFICADO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023 no horário das 13:30 às 16:00 h e fica convocado José Hagapim da Costa Vieira para apresentação dos documentos referentes à fase de habilitação.

Projeto	Proponente	CLASSIFICAÇÃO
FESTIVAL AROMAS E SABORES DO ANDU	Clarice Sipriano da Silva dos Anjos	HABILITADO
CROCHÊ: O RESGATE CULTURAL DAS MULHERES ARTESÃS DO QUILOMBO	Jocineide Sipriano Rocha	HABILITADO
CECT MUSICAL: O TERREIRO E A MÚSICA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Edna Maria Oliveira Santos	HABILITADO
RELIGIOSIDADE E HISTÓRIA: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE BACO PARI	Bethania Pereira dos Santos de Jesus	HABILITADO
GINGANDO NAS ESCOLAS	Lídia de Jesus Silva Simplício	HABILITADO
RESGATE DA DANÇA COMO IDENTIDADE NO QUILOMBO	Karlacy Indiana Barros	HABILITADO

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00 h.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Categoria 3: Demais áreas culturais do Anexo I com exceção da Música e das modalidades incluídas na Cultura Popular e Manifestações Tradicionais		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
CONFEITARIA CRIATIVA	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
MARIA CRIATIVA COM PAPELARIA AFETIVA	FRANCO FABIANO ALVES PEREIRA	HABILITADO
LUZ NA PASSARELA QUE LÁ VEM ELA! "A ARTE POR TODA A PARTE!"	ALINE DIAS DE AGUIAR PASSOS	HABILITADO
ARTESANATO NA PONTA DO DEDO	LIDY ARTES	HABILITADO
GINGADO DO NEGRO CAPOEIRA	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	HABILITADO
ARTES EM MADEIRA	FABRICIO JOSE DA SILVA	HABILITADO

Comunicado: Ficam convocados os habilitados para assinatura do termo de execução cultural na Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) a partir do dia 11/12/2023 até 22/12/2023, das 13:30 às 16:00 h.

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CD1083F3

